

SOLUTETRA PLUS



2G

ANTIBIÓTICO INJETÁVEL



USO VETERINÁRIO

O Solutetra Plus é um medicamento à base de Tetraciclina, um antibiótico de largo espectro, associado à Metilmelubrina ou Dipirona, um derivado solúvel da pirazolona, de grande valor antitérmico e analgésico que normaliza rapidamente a temperatura corporal combatendo os sintomas dolorosos que acompanham os processos infecciosos, e ao Canfossulfonato de sódio, um estimulante cardiorrespiratório útil no tratamento de animais debilitados e febris. O Solutetra Plus contém para o tamponamento da Tetraciclina, a Vitamina C, cuja ação é particularmente eficiente nos processos infecciosos. Essa associação há muito tempo é usada em medicina veterinária e os resultados podem ser considerados excelentes. Possui um amplo espectro de ação antibacteriana que abrange os germes Gram-positivos e Gram-negativos, aeróbios, anaeróbios, espiroquetas, riquetsias e certos protozoários. É ainda eficaz contra alguns germes resistentes à penicilina e estreptomicina.

FÓRMULA: Frasco-ampola com pó:

Cloridrato de Tetraciclina (eq. a 1,806 g de tetraciclina base) 2,00 g
Vitamina C (ácido ascórbico) 1,50 g

Frasco-ampola com diluente:

Metilmelubrina (Dipirona) 2,00 g
Canfossulfonato de sódio 0,10 g
Veículo q.s.p. 20,00 ml

INDICAÇÕES: No tratamento curativo e sintomático de infecções causadas por germes sensíveis à tetraciclina, tais como:

Bovinos: Infecções pulmonares (*Mycoplasma* sp), pasteurelose pneumônica (*Pasteurella haemolytica*), septicemia (*Haemophilus* spp), diarreias infecciosas (*Escherichia coli*, *Salmonella* spp), mastite (*Streptococcus agalactiae*, *Staphylococcus aureus*), tristeza parasitária bovina por *Anaplasma* (*Anaplasma marginale*), carbúnculo hemático (*Bacillus anthracis*), carbúnculo sintomático (*Clostridium chauvoei*).

Caninos: Leptospirose (*Leptospira* sp), complicações intestinais e pulmonares da cinomose, metrites (*Escherichia coli*, *Streptococcus* spp).

Ovinos: Pneumonia (*Mycoplasma ovipneumoniae*, *Pasteurella haemolytica*), pasteurelose (*Pasteurella haemolytica*), mastite (*Staphylococcus aureus*, *Escherichia coli*, *Corynebacterium pyogenes*).

Suínos: Pneumonia endêmica (*Mycoplasma hyopneumoniae*), pleuropneumonia (*Haemophilus pleuropneumoniae*), erisipela (*Erysipelothrix rhusiopathiae*), mastite (*Escherichia coli*, *Enterobacter aerogenes*).

POSOLOGIA E MODO DE USAR: A dose preconizada de Solutetra Plus é de 1 ml para cada 20 kg de peso (5 mg de tetraciclina/kg). As doses diárias do Solutetra Plus encontram-se na tabela abaixo de acordo com o peso do animal:

- Transferir o diluente para o frasco com pó com auxílio de uma seringa estéril e agitar lentamente até completa dissolução.
- Aplicar a dose indicada, em injeção intramuscular a cada 12 ou 24 horas, dependendo da gravidade dos sintomas.
- O tratamento deve continuar por um período mínimo de 48 horas após o desaparecimento dos sintomas.

PESO DO ANIMAL	VOLUME APÓS RECONSTITUIÇÃO
80 a 100 kg.....	4 a 5 ml
100 a 200 kg.....	5 a 10 ml
200 a 300 kg.....	10 a 15 ml
300 a 400 kg.....	15 a 20 ml
400 a 500 kg.....	20 a 25 ml

CONTRAINDICAÇÕES: Não administrar em fêmeas leiteiras lactantes.

PRECAUÇÕES: Não utilizar o medicamento após 02 dias de reconstituição.

ATENÇÃO: OBEDECER AOS SEGUINTE PERÍODO DE CARÊNCIA BOVINOS E OVINOS: ABATE - O ABATE DOS ANIMAIS TRATADOS COM ESTE PRODUTO SOMENTE DEVE SER REALIZADO 30 DIAS APÓS A ÚLTIMA APLICAÇÃO. LEITE - ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER APLICADO EM FÊMEAS PRODUTORAS DE LEITE PARA CONSUMO HUMANO.

SUÍNOS: ABATE - O ABATE DOS ANIMAIS TRATADOS COM ESTE PRODUTO SOMENTE DEVE SER REALIZADO 30 DIAS APÓS A ÚLTIMA APLICAÇÃO. A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO EM CONDIÇÕES DIFERENTES DAS INDICADAS NESTA BULA PODE CAUSAR A PRESENÇA DE RESÍDUOS ACIMA DOS LIMITES APROVADOS, TORNANDO O ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO.

CONSERVAÇÃO: Conservar o produto em local seco, fresco, ao abrigo da luz solar e fora do alcance de crianças e animais.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO E APLICAÇÃO SOB ORIENTAÇÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO.

LICENCIADO NO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SOB Nº 3.681/91 EM 16/04/1991.

RESPONSÁVEL TÉCNICA:
MELISSA CRESTANI - CRF/RS 8153

PROPRIETÁRIO E FABRICANTE:



LABORATÓRIO IBASA LTDA
Rua Almirante Tamandaré, 530
Porto Alegre - RS - Brasil
CNPJ: 91.850.875/0001-38
www.ibasa.com.br
SAC: 0800.5412137